



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

OFICIO N. 103/2025 – PMC – GP

Coari – AM, 13 de junho de 2025.

**A Sua Excelência, a Senhora
Vereadora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari
Coari – AM**

Assunto: Encaminha **Projeto de Lei nº 008/2025** para análise e deliberação.

Senhora Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, sirvo-me deste para encaminhar o **Projeto de Lei nº 008/2025, capeada pela Mensagem nº 008/2025, que ALTERA os ANEXOS II e III da Lei Municipal nº. 710/2018, e revoga os Anexos II e III do art. 10 da Lei Municipal nº 775/2022.**

Dada à importância da matéria tratada, solicitamos o apoio de V. Exa., no encaminhamento e votação desta proposição, esperando contar com a aprovação dos senhores vereadores.

Nesta oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência e ilustres pares, protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Protocolo nº: 241

Folha nº: 65

Data: 13/06/2025

Hora: 10:30

Assinatura
Responsável

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N. 008/2025 – PMC – GP

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Coari, em Exercício
Exmos. Srs. Vereadores.

Honra-nos cumprimentar os Nobres Vereadores, oportunidade em que apresento o **Projeto de Lei nº 008/2025, que Altera os Anexos II e III da Lei Municipal nº. 710/2018 e revoga os Anexos II e III do art. 10 da Lei Municipal nº 775/2022.**

O Projeto de Lei visa dar cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, que determina que o Piso Salarial Profissional, Nacional dos Professores – PSPN será atualizado, anualmente, no mês de janeiro.

Com base na Portaria Interministerial MEC/MF nº 77, de 29 de janeiro de 2025, que atualiza o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica em seu Art. 1º fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional-PSPN, do Magistério Público da Educação Básica no exercício de 2025 para 4.867,77(quatro mil oitocentos e sessenta e sete e setenta e sete centavos).

Tendo em vista a Lei Municipal nº 710, 01 de agosto de 2018 em seu Art. 39, que fica assegurado o mês de janeiro do ano, para o pagamento de um terço (1/3) de férias dos professores, e o mês de março, como data base do reajuste salarial dos profissionais em Educação no Município. Faz-se necessário alterar as planilhas do Anexo II da referida Lei Municipal com nova planilha contendo o referido reajuste salarial, que **totalizou o percentual de 16%** incidente sobre os vencimentos dos servidores contemplados nas planilhas ora alteradas.

Assim, ciente da relevância da matéria, dando cumprimento à legislação federal em vigor, confio na rápida tramitação no incluso Projeto de Lei, em regime de urgência, na forma do art. 62 da Lei Orgânica Municipal de Coari e, ao final, sua aprovação por essa Casa Legislativa.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

De tal modo, diante do exposto, submeto a apreciação do Poder Legislativo o projeto de lei em apreço para votação solicitando URGÊNCIA.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 008, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

**ALTERA os Anexos II e III da
Lei Municipal nº 710/2018 e
revoga os Anexos II e III do art.
10 da Lei Municipal 775/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari, faço saber que a Câmara Municipal de Coari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos II e III da Lei Municipal nº. 710/2018 passa a vigorar com a seguinte redação, para fins de atualização salarial em cumprimento à Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria Interministerial MEC/MF nº 77, de 29 de janeiro de 2025:

ANEXO II

Planilha com atualização do Piso Salarial Profissional do magistério público da educação básica para o exercício de 2025.

Quadro de cargos e carreira – reajuste 16% Professor nível superior					
CARGO	REFERÊNCIA	NÍVEIS			
		I	II	III	IV
PROFESSOR 20H	A	2.450,95	2.940,68	4.116,97	6.175,45
	B	2.499,59	2.999,49	4.199,31	6.298,95
	C	2.549,59	3.059,48	4.283,29	6.424,93
	D	2.600,56	3.120,67	4.368,96	6.553,43
	E	2.652,58	3.183,09	4.474,14	6.684,50
	F	2.705,63	3.246,75	4.545,46	6.818,19
	G	2.759,73	3.311,68	4.636,37	6.954,55
	H	2.814,95	3.377,92	4.729,10	7.093,65
	I	2.871,23	3.445,48	4.823,68	7.235,52
	J	2.928,68	3.514,39	4.920,16	7.380,23
	K	2.987,23	3.584,67	5.018,56	7.527,83
	L	3.046,97	3.656,37	5.118,93	7.678,39
	M	3.107,95	3.729,49	5.221,31	7.831,96
	N	3.170,08	3.804,08	5.325,74	7.988,60
	O	3.233,48	3.880,17	5.432,25	8.148,37



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

Quadro de cargos e carreira – reajuste 16% Professor Indígena						
CARGO	REFERÊNCIA	NÍVEIS				
		I	II	III	IV	V
PROFESSOR 20H	A	2.230,24	2.450,95	2.940,68	4.116,97	6.175,45
	B	2.274,84	2.499,59	2.999,49	4.199,31	6.298,95
	C	2.320,34	2.549,59	3.059,48	4.283,29	6.424,93
	D	2.366,75	2.600,56	3.120,67	4.368,96	6.553,43
	E	2.414,08	2.652,58	3.183,09	4.474,14	6.684,50
	F	2.462,36	2.705,63	3.246,75	4.545,46	6.818,19
	G	2.511,61	2.759,73	3.311,68	4.636,37	6.954,55
	H	2.561,84	2.814,95	3.377,92	4.729,10	7.093,65
	I	2.613,08	2.871,23	3.445,48	4.823,68	7.235,52
	J	2.665,34	2.928,68	3.514,39	4.920,16	7.380,23
	K	2.718,65	2.987,23	3.584,67	5.018,56	7.527,83
	L	2.773,02	3.046,97	3.656,37	5.118,93	7.678,39
	M	2.828,49	3.107,95	3.729,49	5.221,31	7.831,96
	N	2.885,05	3.170,08	3.804,08	5.325,74	7.988,60
	O	2.942,75	3.233,48	3.880,17	5.432,25	8.148,37

Quadro de cargos e carreira – reajuste 16% Pedagogo Especialista em Educação					
CARGO	REFERÊNCIA	NÍVEIS			
		I	II	III	IV
Pedagogo Especialista em Educação 20H	A	2.450,95	2.940,68	4.116,97	6.175,45
	B	2.499,59	2.999,49	4.199,31	6.298,95
	C	2.549,59	3.059,48	4.283,29	6.424,93
	D	2.600,56	3.120,67	4.368,96	6.553,43
	E	2.652,58	3.183,09	4.474,14	6.684,50
	F	2.705,63	3.246,75	4.545,46	6.818,19
	G	2.759,73	3.311,68	4.636,37	6.954,55
	H	2.814,95	3.377,92	4.729,10	7.093,65
	I	2.871,23	3.445,48	4.823,68	7.235,52
	J	2.928,68	3.514,39	4.920,16	7.380,23
	K	2.987,23	3.584,67	5.018,56	7.527,83
	L	3.046,97	3.656,37	5.118,93	7.678,39
	M	3.107,95	3.729,49	5.221,31	7.831,96
	N	3.170,08	3.804,08	5.325,74	7.988,60
	O	3.233,48	3.880,17	5.432,25	8.148,37

Anexo III
Quadro Suplementar – Reajuste de 16%



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

CARGO	Vencimento
Professor I - Magistério	R\$ 2.773,03
Professor Leigo	R\$ 2.078,60
Técnico em Educação	R\$ 3.237,03
Licenciatura Curta	R\$ 2.775,02

Art. 2º Fica revogado os Anexos II e III do art. 10 da Lei Municipal nº 775/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari